



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº _____
Dis <u>28/12/12</u> Recbido às _____ hs.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, e dá outras providências.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Obras e Transporte
05.005.26.782.0027.1007.4490.51.00 – Obras e instalações

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT, em 05 de dezembro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

